



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades do ensino infantil recursos Programa Brasil Carinhoso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite fixado na lei Municipal 546 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e a anulações de dotações orçamentárias:

020501 12 365 0016 1.035 449051.....Valor R\$ 30.000,00

020501 12 365 0018 1.003 449051.....Valor R\$ 10.000,00

Total das anulações Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 24 de Novembro de 2016.

Luiz Rodrigues Rosa Neto
Presidente Gestão 2015/2016